



LEI N° 2.628, de 11 de março de 2.021.

Autógrafo n° 005/2021.

Projeto de Lei n° 0005/2021.

Autor: vereador Matheus Augusto Ambrósio.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo. 1° - Fica instituída no município de São Simão a Semana Municipal do Lixo Zero, a ser comemorada na última semana de outubro.

Artigo 2° - A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental, tendo como objetivos:

- I** – Proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos Sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, o Poder Público, a iniciativa privada e a população em geral;
- II** – Fomentar a economia solidária e a inclusão social;
- III** – Propor Soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;
- IV** – Promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;



V – Incentivar o consumo consciente;

VI – Realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e

VII – disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA

PREFEITO MUNICIPAL